



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F. n. 45.124.344/0001-70

Avenida Nove n. 61 - Fone: 12  
CATIGUÁ - E.S.P.

LEI Nº-795, DE 22 DE ABRIL DE 1.976

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, -  
destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Co-  
marca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
que lhe são conferidas por lei, sanciona e promulga a seguinte Lei,  
aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 20 de  
abril de 1976, conforme Resolução Nº-17/76:-

Artigo 1º- Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal  
de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Especial, da importância/  
de Cr\$-3.750,00-(Três mil setecentos e cinquenta cruzeiros).

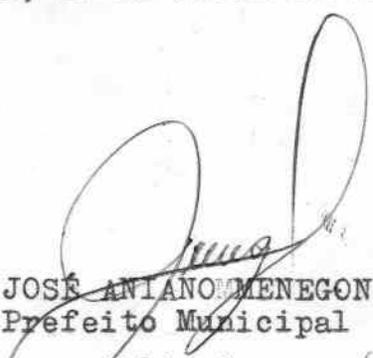
Parágrafº Único- O Crédito a que se refere êste artigo, -  
será destinado ao pagamento de 45 (quarenta e cinco) dias de trans-  
porte de alunos para Catanduva, ida e volta, durante o exercício de  
1.975, efetuado pela Empresa "Santa Luzia" da cidade de Tebapuã.

Artigo 2º- O valor do presente Crédito, será coberto com  
recurso proveniente da redução da seguinte dotação:-

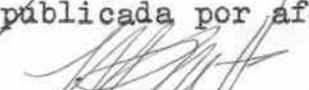
CODIGOS		ESPECIFICAÇÃO	Categoria Econômica
2	Funç. Progr.	Econ.	
2.9		<u>DEPARTAMENTO DE EDUCA- ÇÃO FÍSICA E DESPORTOS</u>	
	08.64.2241.21	4.1.1.0 Obras Públicas 4.1.1.1 Início da Praça de Es- porte-124.....	3.750,00-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 22 de abril de 1976

  
JOSE ANIANO MENEGON  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e publicada por afixação  
no local de costume, na data supra.

  
José Daz Pereira Netto  
Assessor da Secretaria